



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR n.º 42, de 25 de junho de 2014 e na Portaria Normativa PGJ n.º 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes da peça 1, do PGEA n.º 08191.113889/2020-58, que informa o direito do servidor gozar licença para capacitação, referente ao 3º quinquênio, do período de 03/01/2011 a 01/01/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação à servidora **TRISTANA ARAUJO ALENCAR AIRES REZENDE**, Técnico do MPU/Administração, matrícula 2264, no período de **16/11/2020 a 04/12/2020 (19 dias)**, para participar dos cursos “Conhecendo o novo acordo ortográfico” - 20h e “Ética e Administração Pública” - 40h, com carga horária total de 60 horas, ministrados pelo Instituto Legislativo Brasileiro – ILB.

Parágrafo Único. A participação do servidor na(s) ação(ões) de capacitação autorizada(s) deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido na portaria de autorização da licença.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

CLAUDIA RAMOS